



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Parecer Técnico nº 125/2017-COPROD/CGMAC/DILIC

Número do Processo: 02001.003002/2016-41

Interessado: PETROBRAS/UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXP/PROD. SERGIPE E ALAGOAS

Brasília, 27 de setembro de 2017

I – INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico apresenta a análise do Relatório de Impacto Ambiental – RIA TLD da empresa Petrobras elaborado pela Mott MacDonald com participação da empresa Tetra Tech e encaminhado por meio da correspondência UO-SEAL 0407/2017, de 13.6.2017, protocolada na SUPES/RJ em 14.6.2017 e recebida nesta Coordenação Geral em 23.6.2017, em atendimento ao Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº 14/16, de 29.7.2016, para subsidiar o licenciamento ambiental do Teste de Longa Duração (TLD) de Farfan, poço 3-SES-176D, concessão BM-SEAL-11, Bacia de Sergipe-Alagoas (Processo IBAMA: 02001.003002/2016).

De acordo com o parágrafo único do art. 9º da Resolução CONAMA nº 01/86, “o RIMA deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação”.

Como instrumento de referência para diversos grupos sociais envolvidos direta ou indiretamente nesta fase do empreendimento o RIA deve refletir as conclusões do Estudo Ambiental – EA de forma sintética e acessível, favorecendo o entendimento popular e a discussão do projeto em licenciamento mediante a descrição sucinta do empreendimento; localização; metodologias dos estudos; diagnóstico ambiental das áreas de influência; identificação dos impactos, dos riscos associados, as medidas preventivas e mitigadoras e os programas ambientais com ações de proteção socioambiental.

II – ANÁLISE

Primeiramente, é importante ressaltar que podem ocorrer alterações no EA do empreendimento, devido a mudanças relativas à Área de Estudo e outras solicitações decorrentes dos tramites processuais. Destarte, a análise feita, que se atém tanto ao formato quanto ao conteúdo do RIA TLD, deve ser considerada neste contexto. Isto significa que, no que se refere ao conteúdo, entende-se que há adequações necessárias para incorporar as novas informações.

A presente análise segue a ordem geral dos capítulos apresentados no Índice e considera somente os que necessitam revisão, complementação ou avaliação.

Orientações gerais:

1. Corrigir o nome da atual Coordenação Geral responsável pelo licenciamento da atividade – Coordenação Geral de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC) em todo o documento.
2. Atualizar as informações de identificação da CGMAC/IBAMA no contato:
Praça XV de Novembro no 42, 12ª andar, Rio de Janeiro -RJ - CEP: 20.010 – 010
Telefone: (21) 3077-4266 / Fax: (21) 3077-4265
e-mail: cgpeg.chefia.rj@ibama.gov.br
3. Aumentar o tamanho dos mapas no sentido de ocupar maior parte da página e facilitar a visualização das legendas.
4. Utilizar papel reciclável para a impressão final de todos os exemplares que serão distribuídos para instituições e população em geral.
5. Atualizar informações conforme ajustes que forem efetuados no EIA TLD.

1. Apresentação

No primeiro parágrafo substituir a expressão “*que possibilitará o Licenciamento do Teste de Longa Duração (TLD)*” por “*que faz parte do processo de Licenciamento Ambiental Federal*” ou similar.

No tópico sobre quem realizará a atividade indicar que o TLD é um empreendimento operado pela Petrobras com participação de outra empresa: IBV, explicitado o que é um consórcio, a sua formação e as porcentagens respectivas.

2. Informações sobre a atividade

Explicar o que é produção de petróleo e o que significa um Teste de Longa Duração antes de apresentar o objetivo da atividade.

Apresentar o significado de expressões técnicas, bem como de siglas que aparecem a primeira vez.

Apresentar estimativa de produção de óleo e gás; a previsão de periodicidade da transferência do óleo extraído e armazenado pelo FPSO para o navio aliviador que faz o transporte para a terra; a localização preferencial dos terminais recebedores deste óleo na costa brasileira com as rotas respectivas; e a destinação do excedente de gás produzido, caso haja. Apresentar a justificativa para a previsão de queima de gás excedente, considerando aspectos econômicos e consequências socioambientais.

Explicar nas fases do processo de desativação do sistema de produção a Fase 6 – Abandono temporário do poço, no sentido de explicar que o poço será desativado atendendo critérios de segurança.

Explicitar a necessidade das embarcações de apoio, apresentar estimativa de movimentação (quantidade de embarcações e voos e periodicidade) das embarcações e aeronaves necessárias para a instalação e operação do empreendimento e inserir exemplos de insumos necessários para a realização da atividade.

No tópico sobre as justificativas para a realização da atividade inserir no texto sobre a não execução do TLD os aspectos positivos da não execução, apresentando informações que permitam comparar diferentes possibilidades e alternativas para geração de energia do modo a facilitar a percepção e valoração da conveniência ou não de instalação dos empreendimentos.

3. Área de Estudo da atividade e suas características

Na definição da Área de Estudo apresentar primeiro os critérios mínimos estabelecidos pelo IBAMA e depois a identificação dos fatores ambientais que interagem com a atividade.

Explicitar a questão da inclusão dos municípios afetados por eventual vazamento de óleo, já que não foi acrescentado município por esse critério. Inserir mapas explicativos da simulação de dispersão de óleo

com uma explicação simplificada e acessível, com auxílio de recursos visuais e exemplos, para as probabilidades de toque de óleo na costa.

Inserir no mapa da Área de Estudo do Meio Socioeconômico a identificação das bases de apoio portuárias e aérea e as rotas das embarcações de apoio.

Inserir no mapa das Unidades de Conservação – Figura 14 – as unidades municipais e corrigir o parágrafo anterior ao mapa que coloca que a Figura 15 apresenta as Unidades de Conservação Municipais quando, na verdade, apresenta exemplos de espécies ameaçadas de extinção. Inserir explicação sobre espécies endêmicas

No item de informações sobre pesca, informar sobre a quantidade (ainda que aproximada) de comunidades de pesca artesanal existentes na Área de Estudo.

Apresentar mapa sobrepondo as rotas de embarcação as áreas de pesca artesanal, identificando as principais artes de pesca dos municípios que possuem frota pesqueira potencialmente impactada. Apresentar informações, como frota, artes de pesca e principais recursos extraídos, para a pesca costeira marinha do Estado de Sergipe.

Explicar no texto sobre a pesca industrial a inserção da Figura 22 sobre densidade de operações das embarcações de espinhel horizontal com ênfase na Baía Sergipe-Alagoas.

4. Impactos e medidas propostas

Sobre os impactos positivos descritos na página 34/59 inserir texto que embasa a afirmação, e apresente a estimativa de empregos diretos vinculados às necessidades do empreendimento – fazendo a distinção entre geração e manutenção de vagas – para as diferentes fases da atividade (planejamento/instalação/operação). Deverão ser especificados: a qualificação necessária à mão de obra, localização dos principais postos (destacando a proporção dos postos de trabalho *offshore* em relação ao total) e as formas de contratação/captação.

Quanto aos “impactos na qualidade da água” em projetos relacionados retirar o PEAT como medida proposta, uma vez que o projeto será realizado no âmbito do PEATR e estão citados os dois como medida mitigadora.

Nos “impactos a ictiofauna” e nas “comunidades planctônicas” em projetos relacionados retirar o Projeto de Educação Ambiental, uma vez que ele não é medida mitigadora dessa atividade.

Em “impactos nas atividades pesqueiras”, especificamente, no impacto a pesca artesanal devido a área de restrição de uso para segurança operacional da plataforma na Fase de Operação corrigir a classificação da importância do impacto, uma vez que o estudo aponta a pesca artesanal de ocasião na localidade da implantação da plataforma com frequência registrada de 1 a 2 vezes ao ano. Ainda nesse tópico no que se refere ao impacto na pesca industrial devido a criação de áreas de restrição de uso para segurança operacional da plataforma nas Fases de Instalação, Operação e Desativação em projetos relacionados retirar o PCP e acrescentar o PCSR.

No impacto “manutenção de empregos diretos e indiretos devido à demanda de mão de obra” retirar texto repetido que afirma que é possível prever empregos indiretos, vinculados ao ramo de alimentação, aluguel, hospedagem, transporte e aquisição de bens e serviços. Explicitar que devido a duração da atividade e a rede de infraestrutura existente para o turismo e outras atividades econômicas dificilmente será necessário criar novas vagas para atendimento da demanda dessa atividade.

No impacto “incremento da economia local, estadual e nacional devido a demanda por materiais, equipamentos, insumos e serviços”, retirar texto repetido e acrescentar exemplos de materiais, equipamentos, insumos e serviços que podem ser adquiridos nos municípios da área de influência da atividade ressaltando, se for o caso, a indisponibilidade ou falta de necessidade de alguns dos itens colocados acima.

De modo geral quando o documento se referir ao PEAT ou PCS como medida ambiental proposta, utilizar a nomenclatura do projeto regional, uma vez que o Estudo se refere a eles como as medidas mitigadoras previstas para os impactos relacionados

5. Área de Influência da atividade

Inserir no texto e no mapa da Área de Influência da atividade a localização da base aérea que será utilizada pela atividade.

6. Projetos Ambientais

Incluir na descrição dos Projetos de Comunicação Social e de Educação Ambiental dos Trabalhadores a existência dos projetos regionais que serão utilizados também para essa atividade, já que eles foram citados como medidas mitigadoras dos impactos operacionais previstos.

8. Conclusão

Retirar no 3ª parágrafo a palavra TODAS da sentença: “(...) foi possível identificar e avaliar todas as interferências socioambientais existentes (...)”, uma vez que existe limitações técnicas que possibilitem essa afirmativa.

Retirar o texto destacado no quadro, já que não é função desse documento atestar a viabilidade de um empreendimento em processo de licenciamento.

III. CONCLUSÃO

Este Parecer Técnico que apresenta a análise do Relatório de Impacto Ambiental – RIA TLD referente à atividade do Teste de Longa Duração (TLD) de Farfan, poço 3-SES-176D, concessão BM-SEAL-11, Bacia de Sergipe-Alagoas, em atendimento ao Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº 014/16 de 29.7.2016, conclui que este RIA TLD foi considerado adequado para subsidiar a etapa de consulta pública, mas solicita que a empresa avalie as observações e recomendações feitas ao longo deste documento, bem como aquelas advindas de possíveis atualizações do Estudo Ambiental (EA TLD). Ressaltamos que a avaliação e análise realizada neste parecer apresentam o objetivo principal de subsidiar a etapa de consulta pública, não vinculando qualquer aprovação ou análise do EATLD.

Considerando ainda: o descomissionamento de atividades de P&G na região pela empresa; a quantidade de projetos ainda a serem realizados como condicionante das licenças anteriores, a expectativa que novas atividades podem gerar no Estado de Sergipe; que o município de Piaçabuçu possui grande importância na pesca artesanal do Estado de Alagoas, e pela ocorrência de área de pesca na costa de todo o estado de Sergipe e no sul da costa de Alagoas, recomendamos a realização de reunião pública nos municípios: **Aracaju (Sergipe) e Piaçabuçu (Alagoas)**.

Para o início das tratativas para organização das reuniões públicas solicitamos que a empresa apresente a relação, em planilha digital editável, de público-alvo interessado que receberá EATLD/RIATLD digital, e a relação dos que deverão receber o RIATLD impresso, dentro de toda Área de Influência da Atividade. **Também deverão ser definidos os locais para a realização das Reuniões Públicas nestes Municípios, e sugeridas as datas**, considerando a necessidade de deslocamento de 1 dia entre uma reunião e outras, e dimensionando a capacidade do local de realização das reuniões conforme expectativa de presença dos interessados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO GALHEIGO, Analista Ambiental**, em 28/09/2017, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA GONCALVES BARBOSA, Analista Ambiental**, em 03/10/2017, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0870576** e o código CRC **D58D26A7**.

Referência: Processo nº 02001.003002/2016-41

SEI nº 0870576